



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 645/2007

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.550,20 (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), e dentro da seguinte dotação.

0600	Departamento de Saúde	
0601	Fundo Municipal de Saúde	
1030100162-024	Manutenção da Rede Básica de Saúde.	
1630-3390300000	Material de consumo	9.550,20
	TOTAL	9.550,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação.

0300	Deptº de Administração	
0301	Divisão de Administração	
0412200052-003	Manutenção dos Serviços Administrativos	
210-3390300000	Material de consumo	9.550,20
	TOTAL	9.550,20

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 25 de setembro de 2007.

José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	Tribuna Regional
DATA	24 a 30/09/07
Nº	1461
EDIÇÃO SEMANAL	